



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 687/2018**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO MÁRIO HÉLIO PARA  
TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR, PELO PERÍODO  
DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado Mário Hélio, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 4 de abril de 2018, de acordo com o art. 151, inciso IV da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 5 de abril de 2018.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES  
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA  
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JULINHO  
3.º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
10/04/2018.